



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a baixa patrimonial de bem móvel de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 2581-2008

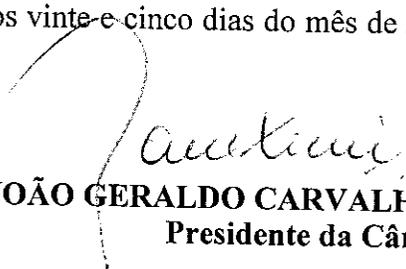
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a realizar a baixa patrimonial do veículo oficial Volkswagen Gol Power 1.6, 8V, **Total Flex**, placas Guaratinguetá/SP BNZ 2927, devidamente desafetado através do Ato nº 7, de 18 de setembro de 2008, dada à perda total do mesmo em razão de acidente de trânsito.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0008-2008,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.